

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000614-03.2023.2.00.0817 – CGJ**INTERESSADA:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**INDICIADO:** (...).**ADVOGADO:** JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR - OAB-PE 15.501.**INDICIADO:** (...).**ADVOGADO:** FERNANDO ANTÔNIO C. ALVES DE SOUZA - OAB/PE 18.607.**PORTARIA Nº 80/2023 – CGJ****Ementa: RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE COMETIDA PELOS SERVIDORES (...) E (...).**

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 131 e 133 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imputada aos servidores ofende, em tese, o disposto no artigo 193, incisos V, VI e VII e art. 194, V, VI, VII, da Lei nº 6.123/68 (dever de lealdade às instituições constitucionais; obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; observância às normas legais e regulamentares), bem como o potencial cometimento do ilícito funcional previsto no art. 204, inciso I, da Lei 6.123/68, a acusação de desvio de autos e petições de processos que se encontravam sob a guarda do indiciado (art. 123, III, d do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça) e a suposta prática do crime de falsidade documental (art. 297, CP), crime de peculato (art. 312, CP); crime de associação criminosa (art. 288, CP); lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98) e improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da Portaria nº 26/2023 – CGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do referido PAD;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor dos servidores (...), matrícula nº (...), e (...), matrícula nº (...), para apuração do cometimento de suposta irregularidade funcional.

Art. 2º MANTER a comissão processante constituída pela Portaria nº 26/2023 – CGJ, formada pelos seguintes membros:

Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, matrícula nº 171.148-2, Presidente da Comissão Processante;
Antônio Francisco Souza de Gouvea Viera, matrícula 188.851-0;
Alana Danielle de Andrade, matrícula 188.572-3.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Felipe Pereira da Silva, matrícula 183.932-2, como suplente para integrar a comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis, contado do recebimento do PAD na unidade processante.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

ATA DO LEILÃO – 12.07.2023

(Portaria nº 266/2018 CGJ e Portaria nº 17/2022 CGJ)

Aos 12(doze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio do link [LEILÃO UNIFICADO - CGJPE - 12/07/2023 - 2ª PRAÇA](#) presente o Leiloeiro Oficial CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, Matrícula JUCEPE nº 384, comigo, Adriana Cristina dos Santos Silveira, membro do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, conforme Portaria nº 266/2018 CGJ e Portaria nº 17/2022 CGJ, foi aberto o trabalho de hasta, às 09 (nove) horas (horário local). Em seguida, o Leiloeiro Oficial iniciou o pregão dos bens, da seguinte forma:

1ª HASTA – 12.07.2023

Nrº Lote: 2

Proprietário Registral RENAJUD: CLAUDIVANIA SOBRAL DE OLIVEIRA

Placa Bin: BOF-7641

UF – Cidade: PE - CARUARU

Marca/Modelo: UNO ELECTRONIC/UNO ELECTRONIC

Ano Fab/Mod: 1993/1994

Combustível: Gasolina

Cor: Gasolina

Tipo Vistoria: SUCATA APROVEITÁVEL

Renavam: 00615813909

Chassi Bin: 9BD146000P5129608

Situação Chassi: 9BD146000P5129608

Nr Motor:

Nr Motor Bin: 3849038

Situação Motor: MOTOR SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (Sem a placa com a gravação de identificação)

Restrição Furto: NADA CONSTA

Observação: PARCIALMENTE DEPENADO

MOTOR E CAMBIO SEM TESTE

02 RODAS DO LADO DIREITO

PO TOS DE OXIDACAO PELA LATARIA

ALIENACAO_FIDUCIARIA

RESTRICAO_JUDICIAL

Valor da Avaliação: R\$ 190,00

80% do Valor da Avaliação: R\$ 152,00

Valor da Arrematação: SEM LICITANTE

Nrº Lote: 3

Proprietário Registral RENAJUD: JOAO FERREIRA AMANCIO